Ata da reunião para julgamento das amostras referentes ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015***, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Município de Joinville.** Aos 30 dias do mês de março de 2015, às 09h00min, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf, de acordo com a Portaria nº 001/2015, para julgamento das amostras. Estiveram presentes nesta sessão os representantes das empresas: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, cuja procuradora credenciada para esta sessão foi a Sra Daisy Bileski Ferreira, CPF nº 039.253.049-08; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS E CONSERVAS ZENIT EIRELI – EPP, PANIFICADORA SAVEGE LTDA e SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI ME O pregoeiro informa que a Secretaria da Educação através do Memorando n° 017/2015-GAE sob a responsabilidade e assinatura da Sra. Silvane Kunde – Gerente da Unidade de Assistência ao Educando encaminha a Secretaria de Administração e Planejamento a grade de parecer técnico das amostras apresentadas pelos arrematantes convocados em seus respectivos itens. Esta grade de parecer técnico teve a assinatura e responsabilidade das nutricionistas: Sra. Lucimar Pereira Silva – CRN n° 0448 e Sra. Amanda Kruger – CRN 10-997. Através da análise do parecer técnico, conclui-se: **ITEM 01** – A empresa Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI EPP no valor de R$135.774,00 não apresentou a amostra dentro do prazo estabelecido do pregoeiro, sendo assim, a empresa arrematante do lote 01 está **desclassificada. ITEM 02** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 28.517,00; **ITEM 03** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 28.518,00; **ITEM 04** – Nenhuma empresa fez cotação para este item, sendo, portanto, **deserto. ITEM 05** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 19.865,00; **ITEM 06** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 49.500,00; **ITEM 07** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 1.680,00; **ITEM 08** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$2.340,00; **ITEM 09** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve reprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item**; **ITEM 10** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 69.610,00; **ITEM 11** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 228.375,00; **ITEM 12** – Nenhuma empresa fez cotação para este item, sendo, portanto, **deserto**. **ITEM 13** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve reprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item**; **ITEM 14** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve reprovação na

(continuação da ata...)

amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item**; **ITEM 15** - VJS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 93.975,00; **ITEM 16** - VJS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME: obteve reprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item**; **ITEM 17** – A empresa VJS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME no valor de R$97.188,00 não apresentou a amostra dentro do prazo estabelecido do pregoeiro, sendo assim, a empresa arrematante do item 01 está **desclassificada; ITEM 18** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 42.681,60; **ITEM 19** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 94.464,00; **ITEM 20** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 477,60; **ITEM 21** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 23.465,00; **ITEM 22** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 6.907,00; **ITEM 23** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 15.034,80; **ITEM 24** – Nenhuma empresa fez cotação para este item, sendo, portanto, **deserto**; **ITEM 25** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 5.280,00; **ITEM 26** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve reprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item**; **ITEM 27** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve reprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item**; **ITEM 28** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$167.100,00; **ITEM 29** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 3.720,60; **ITEM 30** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 2.995,92; **ITEM 31** – Nenhuma empresa fez cotação para este item, sendo, portanto, **deserto**; **ITEM 32** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$13.115,00; **ITEM 33** – Nenhuma empresa fez cotação para este item, sendo, portanto, **deserto**; **ITEM 34** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter

(continuação da ata...)

cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$126.680,00; **ITEM 35**- ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 9.340,00; **ITEM 36** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve reprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item; ITEM 37**- ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$107.410,00; **ITEM 38** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 735,00; **ITEM 39** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 148.115,00; **ITEM 40** - VJS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME: obteve reprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item**; **ITEM 41** – Nenhuma empresa fez cotação para este item, sendo, portanto, **deserto; ITEM 42** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve reprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item**; **ITEM 43** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 52.920,00; **ITEM 44** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 82.824,00; **ITEM 45** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve reprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item**; **ITEM 46** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 48.632,50; **ITEM 47** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 557.290,00; **ITEM 48** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 424.400,00; **ITEM 49** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve reprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item**; **ITEM 50** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve reprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item**; **ITEM 51** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 584.970,00; **ITEM 52** – A empresa D'LA COSTA COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA EPP no valor de R$533.300,00 não apresentou a amostra dentro do prazo estabelecido do pregoeiro, sendo assim, a empresa arrematante do item 52 está **desclassificada; ITEM 53** – A empresa D'LA COSTA COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA EPP no valor de R$333.000,00 não apresentou a amostra dentro do prazo estabelecido do pregoeiro, sendo assim, a empresa arrematante do item 53 está **desclassificada; ITEM 54** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada**

(continuação da ata...)

vencedora para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$3.888,00; **ITEM 55** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 24.330,00; **ITEM 56** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 296.700,00; **ITEM 57** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 126.400,00; **ITEM 58** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 222.310,00; **ITEM 59** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 8.776,80; **ITEM 60** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve reprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item**; **ITEM 61** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve reprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item**; **ITEM 62** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 915,60; **ITEM 63** – A empresa ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: no valor de R$ 2.925,00 não apresentou a amostra dentro do prazo estabelecido do pregoeiro, sendo assim, a empresa arrematante do item 01 está **desclassificada; ITEM 64** – A empresa ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: no valor de R$470.822,50 não apresentou a amostra dentro do prazo estabelecido do pregoeiro, sendo assim, a empresa arrematante do item 01 está **desclassificada; ITEM 65** – A empresa ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: no valor de R$556,80 não apresentou a amostra dentro do prazo estabelecido do pregoeiro, sendo assim, a empresa arrematante do item 01 está **desclassificada; ITEM 66** – A empresa SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI ME : no valor de R$2.925,00 não apresentou a amostra dentro do prazo estabelecido do pregoeiro, sendo assim, a empresa arrematante do item 01 está **desclassificada; ITEM 67** – A empresa ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: no valor de R$4.536,00 não apresentou a amostra dentro do prazo estabelecido do pregoeiro, sendo assim, a empresa arrematante do item 01 está **desclassificada; ITEM 68** – A empresa ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: no valor de R$28.764,00 não apresentou a amostra dentro do prazo estabelecido do pregoeiro, sendo assim, a empresa arrematante do item 01 está **desclassificada; ITEM 69** – A empresa ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: no valor de R$247.830,00 não apresentou a amostra dentro do prazo estabelecido do pregoeiro, sendo assim, a empresa arrematante do item 01 está **desclassificada; ITEM 70** – A empresa SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI EPP, no valor de R$96.600,00 não apresentou a amostra dentro do prazo estabelecido do pregoeiro, sendo assim, a empresa arrematante do item 01 está **desclassificada; ITEM 71** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 6.402,00; **ITEM 72** – Nenhuma empresa fez cotação para este item, sendo, portanto **deserto**; **ITEM 73** - ALIMENTAR

(continuação da ata...)

DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 7.456,80; **ITEM 74** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 5.133,60; **ITEM 75** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 1.031,04; **ITEM 76** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 5.141,40; **ITEM 77** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 941,76; **ITEM 78** – Nenhuma empresa fez cotação para este item, sendo, portanto, **deserto**; **ITEM 79** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$4.797,00; **ITEM 80** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$1.072,44; **ITEM 81** – Nenhuma empresa fez cotação para este item, sendo, portanto, **deserto**; **ITEM 82** – Nenhuma empresa fez cotação para este item, sendo, portanto, **deserto**; **ITEM 83** – Nenhuma empresa fez cotação para este item, sendo, portanto, **deserto**; **ITEM 84** – Nenhuma empresa fez cotação para este item, sendo, portanto, **deserto; ITEM 85** – Nenhuma empresa fez cotação para este item, sendo, portanto, **deserto**; **ITEM 86** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 781,50; **ITEM 87** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 3.838,40; **ITEM 88** – Nenhuma empresa fez cotação para este item, sendo, portanto, **deserto; ITEM 89** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 460,88; **ITEM 90** - SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI ME: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 219.510,00; **ITEM 91** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 14.695,20; **ITEM 92** – Nenhuma empresa fez cotação para este item, sendo, portanto **deserto**; **ITEM 93** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 63.882,00; **ITEM 94** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve reprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item**; **ITEM 95** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi

(continuação da ata...)

declarada vencedora para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 11.442,50; **ITEM 96** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 50.960,00; **ITEM 97 –** Nenhuma empresa fez cotação para este item, sendo, portanto, **deserto; ITEM 98** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 8.377,60; **ITEM 99** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 15.384,60; **ITEM 100** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 48.720,00; **ITEM 101** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve reprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item**; **ITEM 102** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$16.380,00; **ITEM 103** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 7.036,32; **ITEM 104** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$14.950,00; **ITEM 105** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 650,00; **ITEM 106 –** Nenhuma empresa fez cotação para este item, sendo, portanto, deserto; **ITEM 107** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 2.856,00; **ITEM 108** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$10.647,00; **ITEM 109** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 13.675,00; **ITEM 110 –** Não houve próximos remanescentes para o item, sendo, portanto, **fracassado**; **ITEM 111** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 30.240,00; **ITEM 112** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$105.465,00; **ITEM 113** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 1.020,80; **ITEM 114** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os

(continuação da ata...)

requisitos do edital, no valor total de R$ 27.670,00; **ITEM 115** - MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 50.150,00; **ITEM 116** – Nenhuma empresa fez cotação para este item, sendo, portanto, **deserto; ITEM 117** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 166.460,00; **ITEM 118** - MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 9.890,00; **ITEM 119** - MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 41.848,00; **ITEM 120** - MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 330,00; **ITEM 121** - MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 276,00; **ITEM 122** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve reprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada para o item**; **ITEM 123** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 40.368,00; **ITEM 124** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$13.650,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora**; **ITEM 125** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 7.726,80 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora**; **ITEM 126** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 20.335,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora**; **ITEM 127** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 13.707,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora**; **ITEM 128** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 5.908,20 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora**; **ITEM 129** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 5.039,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora**; **ITEM 130** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$10.751,25 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora**; **ITEM 131** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 1.623,25 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora**; **ITEM 132** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 49.732,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora; ITEM 133** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 1.116,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a

(continuação da ata...)

empresa foi **declarada vencedora**; **ITEM 134** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 36.835,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora; ITEM 135** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 2.912,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora**; **ITEM 136** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 9.460,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora**; **ITEM 137** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 19.116,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora; ITEM 138** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 9.580,40 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora**; **ITEM 139** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 37.342,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora; ITEM 140** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 26.880,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora**; **ITEM 141** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA no valor total de R$ 32.040,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora; ITEM 142** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$19.575,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora**; **ITEM 143** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 9.143,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora; ITEM 144** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$19.368,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora; ITEM 145** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 440,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora**; **ITEM 146** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 35.228,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora; ITEM 147** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 13.059,40 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora; ITEM 148** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 3.071,78 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora**; **ITEM 149** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 1.800,05 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora; ITEM 150** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$58.686,60 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora; ITEM 151** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 14.940,40 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora; ITEM 152** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$161.985,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora**; **ITEM 153** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 44.785,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a

(continuação da ata...)

empresa foi **declarada vencedora; ITEM 154** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$19.130,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora; ITEM 155** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 908,20 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora; ITEM 156** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 5.248,75 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora ITEM 157** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 56.004,40 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora; ITEM 158** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 656,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora ITEM 159** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora para o item** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor total de R$ 89.975,00; **ITEM 160** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$8.996,40 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora; ITEM 161** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 21.920,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora; ITEM 162** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$11.360,20 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora; ITEM 163** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 6.068,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora; ITEM 164** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 5.869,60 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora; ITEM 165** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 40.145,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora; ITEM 166** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 89.185,00 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora**; **ITEM 167** - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 3.991,68 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora; ITEM 168** - NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor total de R$ 5.259,15 não há necessidade de apresentação de amostra, conforme item 10,1,2 do edital, portanto, a empresa foi **declarada vencedora.** Em seguida, foram convocadas os próximos arrematantes que não apresentaram suas amostras dentro do prazo ou tiveram suas amostras reprovadas. Para o **ITEM 01** foi convocada a empresa 3° colocada JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME no valor de R$136.250,40 onde será feita a abertura do invólucro n° 02 "Documentação Habilitatória. O pregoeiro realizou diligência, conforme item 9.7 do edital, para verificar on line a Certidão Negativa de Débitos Estaduais da empresa, constatando que a mesma teve a referida certidão emitida em 16/02/2014 com validade até 17/04/2015. Após análise das documentações apresentadas o pregoeiro julga **habilitada; ITEM 09** foi convocada a empresa 2° colocada SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI ME no valor de R$44.445,00, a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. **ITEM 13** não há próximos remanescentes para

(continuação da ata...)

este item, sendo portanto, fracassado. **ITEM 14** foi convocada a empresa 2° colocada REDE COMPRE BEM EIRELLI, no valor de R$ 302.715,00 porém, a empresa foi inabilitada por apresentar atestado que não contém quantitativo e não comprova o fornecimento compatível com o item licitado, conforme item 7.2 letra "i" do Edital, além disso, o atestado contém divergência entre o nome apresentado em relação a razão social da empresa. **ITEM 16** foi convocada a empresa 2° colocada ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$39.528,00, a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. **ITEM 17** foi convocada a empresa 2° colocada ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$161.397,60, a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. **ITEM 26** foi convocada a empresa 2° colocada SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI ME no valor de R$7.874,00, a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. **ITEM 27** foi convocada a empresa 2° colocada SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI ME no valor de R$3.950,70, a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. **ITEM 36** foi convocada a empresa 2° colocada REDE COMPRE BEM EIRELLI, no valor de R$115.080,00 porém, a empresa foi inabilitada por apresentar atestado que não contém quantitativo e não comprova o fornecimento compatível com o item licitado, conforme item 7.2 letra "i" do Edital, além disso, o atestado contém divergência entre o nome apresentado em relação a razão social da empresa. **ITEM 40** foi convocada a empresa 2° colocada, porém houve um empate de valores R$253.800,00 entre as empresas REDE COMPRE BEM EIRELLI e ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA que já tiveram seus invólucros n° 02 abertos, porém, a empresa REDE COMPRE BEM EIRELLI foi inabilitada por apresentar atestado que não contém quantitativo e não comprova o fornecimento compatível com o item licitado, conforme item 7.2 letra "i" do Edital, além disso, o atestado contém divergência entre o nome apresentado em relação a razão social da empresa, sendo assim fica convocada a empresa ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA e após análise o pregoeiro julga habilitada. **ITEM 42** foi convocada a empresa 2° colocada SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI ME no valor de R$54.580,40 já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. **ITEM 45** foi convocada a empresa 2° colocada REDE COMPRE BEM EIRELLI, no valor de R$190.440,00 porém, a empresa foi inabilitada por apresentar atestado que não contém quantitativo e não comprova o fornecimento compatível com o item licitado, conforme item 7.2 letra "i" do Edital, além disso, o atestado contém divergência entre o nome apresentado em relação a razão social da empresa. **ITEM 49** foi convocada a empresa 2° colocada REDE COMPRE BEM EIRELLI, no valor de R$28.826,00 porém, a empresa foi inabilitada por apresentar atestado que não contém quantitativo e não comprova o fornecimento compatível com o item licitado, conforme item 7.2 letra "i" do Edital, além disso, o atestado contém divergência entre o nome apresentado em relação a razão social da empresa. **ITEM 50** foi convocada a empresa 2° colocada REDE COMPRE BEM EIRELLI, no valor de R$167.700,00, porém, a empresa foi inabilitada por apresentar atestado que não contém quantitativo e não comprova o fornecimento compatível com o item licitado, conforme item 7.2 letra "i" do Edital, além disso, o atestado contém divergência entre o nome apresentado em relação a razão social da empresa. **ITEM 52** foi convocada a empresa 2° colocada REDE COMPRE BEM EIRELLI, no valor de R$533.500,00, porém, a empresa foi inabilitada por apresentar atestado que não contém quantitativo e não comprova o fornecimento compatível com o item licitado, conforme item 7.2 letra "i" do Edital, além disso, o atestado contém divergência entre o nome apresentado em relação a razão social da

(continuação da ata...)

empresa. **ITEM 53** foi convocada a empresa 3° colocada ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$414.664,00, a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. **ITEM 60** foi convocada a empresa 2° colocada SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI ME no valor de R$121.400,00 já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. **ITEM 61** foi convocada a empresa 2° colocada SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI ME no valor de R$121.400,00 já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. **ITEM 63** não há próximos remanescentes para este item, sendo portanto, **fracassado**. **ITEM 64** foi convocada a empresa 3° colocada PANIFICADORA SAVEGE LTDA no valor de R$ 474.024,60 onde será feita a abertura do invólucro n° 02 "Documentação Habilitatória. Após análise das documentações apresentadas o pregoeiro julga **habilitada**; **ITEM 65** não há próximos remanescentes para este lote, portanto, o lote 65 foi fracassado. **ITEM 66** foi convocada a empresa 3° colocada ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$12.100,00, a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. **ITEM 67** não há próximos remanescentes para este item, sendo portanto, fracassado. **ITEM 68** não há próximos remanescentes para este item, sendo portanto, fracassado. **ITEM 69** foi convocada a empresa 3° colocada PANIFICADORA SAVEGE LTDA no valor de R$ 247.830,00 onde será feita a abertura do invólucro n° 02 "Documentação Habilitatória. Após análise das documentações apresentadas o pregoeiro julga **habilitada. ITEM 70** foi convocada a empresa 3° colocada ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$100.100,00, a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. **ITEM 94** foi convocada a empresa 2° colocada REDE COMPRE BEM EIRELLI, no valor de R$6.180,00 porém, a empresa foi inabilitada por apresentar atestado que não contém quantitativo e não comprova o fornecimento compatível com o item licitado, conforme item 7.2 letra "i" do Edital, além disso, o atestado contém divergência entre o nome apresentado em relação a razão social da empresa. **ITEM 101** foi convocada a empresa 2° colocada REDE COMPRE BEM EIRELLI, no valor de R$16.956,00, porém, a empresa foi inabilitada por apresentar atestado que não contém quantitativo e não comprova o fornecimento compatível com o item licitado, conforme item 7.2 letra "i" do Edital, além disso, o atestado contém divergência entre o nome apresentado em relação a razão social da empresa. **ITEM 122** foi convocada a empresa 2° colocada REDE COMPRE BEM EIRELLI, no valor de R$9.803,52, porém, a empresa foi inabilitada por apresentar atestado que não contém quantitativo e não comprova o fornecimento compatível com o item licitado, conforme item 7.2 letra "i" do Edital, além disso, o atestado contém divergência entre o nome apresentado em relação a razão social da empresa. Em seguida, foram convocados os próximos arrematantes que foram inabilitados, sendo: **ITEM 14** foi convocada a empresa 3° colocada SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI ME no valor de R$302.994,00, a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. **ITEM 36** foi convocada a empresa 3° colocada SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI ME no valor de R$115.248,00, a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. **ITEM 45** foi convocada a empresa 3° colocada SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI ME no valor de R$200.376,00 a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. **ITEM 49** foi convocada a empresa 3° colocada SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI ME no valor de R$ 28.855,00 a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. **ITEM 50** foi convocada a empresa 3° colocada

(continuação da ata...)

SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI ME no valor de R$167.840,00 já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. **ITEM 52** foi convocada a empresa 2° colocada, porém houve um empate de valores R$ 569.250,00 entre as empresas SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI ME e ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA que já tiveram seus invólucros n° 02 abertos, devido a isto deverá ser realizado o sorteio para quem será o arrematante do lote. O arrematante sorteado foi a empresa ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. **ITEM 94** não há próximos remanescentes para este item, sendo portanto, fracassado. **ITEM 101** não há próximos remanescentes para este item, sendo portanto, fracassado. **ITEM 122** foi convocada a empresa 3° colocada SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI ME no valor de R$9.836,64, a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. O pregoeiro convoca os arrematantes habilitados nos seus respectivos itens no dia 30 de março de 2015 que tiveram suas documentações habilitadas para entrega das amostras a encaminhar as amostras na Cozinha Experimental da Secretaria de Educação, sito a Rua Marquês de Olinda nº 2900, até o dia 08 de abril de 2015 às 12:00 horas. O julgamento e resultado das amostras e dos itens convocados será realizado em sessão pública onde a data será marcada e informada através do site da Prefeitura Municipal de Joinville. Neste dia o pregoeiro oportunizará as empresas a manifestarem recurso contra as decisões proferidas durante o certame. Quanto aos itens declarados vencedores e fracassados no dia 30 de março de 2015, nenhuma empresa manifestou recurso das decisões proferidas pelo pregoeiro. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio:

Juliane Fabíola Pereira Hoffmann

Renata da Silva Aragão

EMPRESAS PARTICIPANTES

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS E CONSERVAS ZENIT EIRELI – EPP,

PANIFICADORA SAVEGE LTDA

SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI EPP